

Projeto de Lei nº 142/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3539 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 32.664,00 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais), que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 32.664,00 (trinta e dois mil seiscientos e sessenta e quatro reais) para ocorrer a despesas com repasse de recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do programa "Bolsa Família".

Parágrafo único. Para utilização dos recursos acima referidos será aberta a seguinte dotação: 09.01.00- 4490.00.00- 08.244.4090-9126.

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

08	Planejamento Urbano, Desenv. Econômico e Meio Ambiente	
08.03	Habitação	
4490.00.00-16.482.6025-9065	- Investimentos.....	R\$ 32.664,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 14 de dezembro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de dezembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"